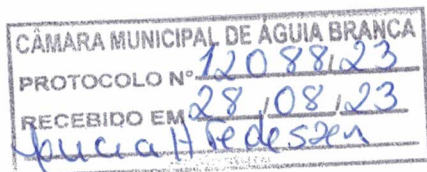


CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023



Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2023 que entre si celebram a **Câmara Municipal de Água Branca** e a empresa **C&C ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA E PATRIMÔNIO S/S LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.796.592/0001-23, neste ato representada por seu Presidente, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **C&C ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA E PATRIMÔNIO S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 21.924.333/000187, com sede na Av. Espírito Santo, nº 246, Centro, Guaçuí/ES, Cep. Nº 29.560-000, neste ato representado legalmente pelo Sr. Pedro Emery Almança de Carvalho Araújo CPF nº 142.564.837-13, denominada doravante **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto deste instrumento, Contratação de empresa especializada em atividades patrimoniais para ELABORAR CONTROLE DA GESTÃO PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, INTANGÍVEIS E INFRAESTRUTURA, COM REGISTRO DE IMAGENS GEORREFERENCIADAS; REALIZAR TOMBAMENTO, TERMO DE RESPONSABILIDADE, MOVIMENTAÇÕES, TRANSFERENCIA, BAIXA, INVENTÁRIOS, DEPRECIações, AVALIAÇÕES, REAVALIAÇÕES, EMPLACAMENTO, CONTROLE DE CUSTOS DAS CLASSES CONTÁBEIS E SUAS SUB CLASSES; ALÉM DE REALIZAR A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE TODOS OS DADOS PARA O SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

2.1 – O prazo estipulado na Cláusula Sexta do Contrato em epígrafe fica aditado em **60 (sessenta) dias**, o qual entra em vigor no dia 30/08/2023 e encerrar-se-á em 30/10/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Disposições Gerais

3.1 - Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato nº 006/2023, que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo. Tendo somente estendido o prazo para conclusão do serviço Objeto do Contrato Aditivado.

E por estarem assim justos e contratados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas acima, firmando-o em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Água Branca - ES, 28 de Agosto de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

Contratante

C&C ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA E PATRIMÔNIO S/S LTDA

Pedro Emery Almança de Carvalho Araújo

Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____